

BERTICOGA Boletim Oficial do Município

Estância Balneária

www.bertioga.sp.gov.br

ANO 07 - NÚMERO 379 - BERTIOGA/SP - 21 DE NOVEMBRO DE 2009 - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

REFIS é aprovado e atendimento começa nesta segunda-feira, na Sala do Contribuinte

Programa também inaugura o novo posto de atendimento da Dívida Ativa

Contribuintes que têm dívidas com o Município, vencidas até o dia 31 de dezembro de 2008, acabam de ganhar mais uma oportunidade para colocar em dia seus impostos e taxas municipais, com descontos de até 40% do valor total de suas dívidas. É que o Programa de Recuperação Fiscal (Refis), de autoria do Executivo, foi aprovado pelo Legislativo Municipal, e entra em vigor a partir desta segunda-feira (23). O programa também inaugura o novo espaço de atendimento do setor de Dívida Ativa, que será, a partir desta mesma data, na Sala do Contribuinte.

Os débitos a que o programa se refere são decorrentes de créditos tributários, multas e preços públicos, inscritos em dívida ativa e que se encontram em fase de cobrança administrativa ou judicial. Os contribuintes terão o prazo de 60 dias para aderir ao Refis. Este prazo poderá ser prorrogado uma única vez, por mais 60 dias, por decreto do prefeito municipal.

De acordo com o texto do projeto, os interessados deverão requerer o ingresso no programa, diretamente no Setor de Dívida Ativa do Município. Terão direito de pleitear o benefício os proprietários, sucessores hereditários e compromissários compradores, devidamente cadastrados.

Opções de Pagamento

Depois de passar por duas votações na Câmara Municipal, o Refis foi aprovado com algumas emendas, discutidas e aprovadas em comum acordo com os vereadores e o prefeito.

Os percentuais de descontos, previstos no programa, indicam critérios que variam de acordo com o prazo que o contribuinte escolher para fazer o

pagamento. Para os que decidirem quitar seus débitos à vista, o desconto será de até 40%; já aqueles que optarem por parcelar a dívida, os juros acrescidos serão de 0,03% ao mês. Para esta opção de pagamento, o valor mínimo da parcela não poderá ser inferior a 50 UFIBs (Unidade Fiscal de Bertioga).

Os que optarem pelo pagamento em até 24 vezes terão um desconto de 20% e, em até 60 vezes, 10%. Nesses casos, o valor mínimo da parcela é de 50 UFIBs, e o percentual de juros mensal é de 0,03%.

Na falta de pagamento de qualquer uma das parcelas nos respectivos vencimentos, o contribuinte ficará sujeito a multas moratórias de 5%. Caso o acordo seja cancelado, a multa vai para 10% e o contribuinte perde o desconto do que resta a pagar. No caso de atraso de pagamento de qualquer parcela por mais de 60 dias ou de duas parcelas, consecutivas ou não, o acordo de pagamento parcelado será cancelado.

Aqueles que, mesmo com os descontos, tiverem dificuldades em pagar seus débitos com o valor mínimo da parcela (50 UFIBs), devem fazer uma solicitação formal, dirigida à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, junto com um documento de comprovação de renda, que será analisado pelo secretário Antônio Carlos de Souza, que poderá ou não deferir o pedido. Quanto ao parcelamento dos honorários advocatícios, fruto de emenda dos vereadores e acatada pelo prefeito municipal, poderão ser parcelados em até 12 vezes.

Mais comodidade

Para melhor atender ao contribuinte, a Prefeitura de Bertioga organizou um novo espaço para o setor de Dívida Ativa, que a



Atendimento ao público para parcelamento será feito das 9 às 15h30

partir de segunda-feira (23) estará atendendo os interessados em aderir ao Refis, na Sala do Contribuinte, no Paço Municipal, no mesmo bloco onde funciona a Secretaria de Administração e Finanças e o posto do Santander/Banespa.

De acordo com o secretário, a Prefeitura está expandindo o atendimento ao contribuinte, levando para aquele espaço o setor de Dívida Ativa. O local foi readequado para receber a equipe, com a instalação de quatro guichês e todo o equipamento para melhor atender ao público.

É importante que o contribuinte atualize seu cadastro, para melhor agilizar o parcelamento de seus débitos, apresentando o documento original e uma cópia do contrato de compra e venda do imóvel que prove que ele é responsável pelo bem, além de Certidão de Óbito, em caso de dono falecido.

Uma vez atualizado o cadastro, imediatamente é feito o parcelamento, mediante apresentação de CIC, RG, carnê de IPTU e contrato de compra e venda do imóvel. É exigida procuração, registrada em cartório, para contribuintes que estejam impedidos de se dirigir pessoalmente ao local. Já para o caso de dono falecido, é necessário a apresentação da Certidão de Óbito.

O atendimento ao público para parcelamento será feito das 9 às 15h30. Já para informações referentes ao Refis, o Setor de Dívida Ativa atendenderá até as 16 horas no local. O Paço Municipal fica na Rua Luiz Pereira de Campos, 901, na Vila Itapanhaú.



Concurso sobre a Paz envolve crianças e jovens da rede escolar

A Prefeitura de Bertioga, por meio da Secretaria de Educação realiza o 1º concurso "Cultura da Paz: por uma Bertioga Melhor", que envolve crianças e jovens da rede escolar. Além de levar a reflexão, a finalidade é envolver alunos da rede municipal, estadual e particular. Os vencedores serão conhecidos e premiados no dia 2 de janeiro de 2010, quando se comemora um ano da instalação do Marco da Paz na Cidade. O monumento fica próximo a Praça da Primavera, no Jardim Rio da Praia.

O concurso será disputado nas modalidades Desenho (Poderão participar alunos da Educação Infantil e 1°s, 2°s e 3°s anos do Fundamental); Poesia (Poderão participar alunos do Ensino Fundamental dos 4°s, 5°s e 6°s anos), Redação (Poderão participar alunos do Ensino Fundamental dos 7°s, 8°s e 9°s anos) e Peça Teatral (Poderão participar alunos do Ensino Médio (1°s, 2°s e 3°s anos).

No caso da Poesia, Desenho e Redação, cada autor encaminhará os originais inscritos, em 02 (duas) vias impressas. As cópias impressas serão em papel branco, formato A4, digitadas em corpo 12, espaço duplo, usando um lado apenas da folha. Os originais não serão devolvidos.

Já no caso da Peça Teatral, o grupo, de no máximo 12 pessoas e, no mínimo,

EXPEDIENTE

Boletim Oficial do Município

Jornalista Responsável: Vanuzia Teixeira - MTB: 53.094

Rua Luiz Pereira de Campos, 901 Vila Itapanhaú - Bertioga - CEP 11250-000 Telefone: 3319-8009 Tiragem: 5.000 exemplares

Textos: Sérgio Magri e Maria Izabel Rodrigues

Impressão e Distribuição:

Jornal Costa Norte

Veículo de imprensa oficial,autorizado pela Lei Municipal nº 128/95

As notícias relativas às atividades da Câmara Municipal são de responsabilidade exclusiva do Poder Legislativo



UFIB - R\$ 1,9786

oito, deverá entregar o roteiro e a sinopse da peça. Vale ressaltar que a pontuação será dada após a apresentação de cada espetáculo, que deverá ter no máximo 60 minutos de duração, no dia 15 de dezembro, a partir das 9 horas, no Salão da Prefeitura, anexo a Secretaria de Educação. Confira o regulamento completo no site da Prefeitura de Bertioga (www.bertioga.sp.gov.br).

A entrega dos trabalhos pode ser feita na Secretaria de Educação e Desenvolvimento Cultural da Prefeitura de Bertioga até às 16 horas, do dia 11 de dezembro, para todas as modalidades. Os trabalhos serão avaliados e julgados por uma comissão. A Secretaria fica na Rua Luiz Pereira de Campos, 901 - Jardim Itapanhaú.

Premiação

Serão premiados primeiro, segundo e terceiro lugar de cada modalidade da seguinte forma:

Desenho

1º colocado - 1 DVD

2º colocado - 1 MP4

3º colocado – troféu e uma camiseta alusiva ao evento

Poesia

1º colocado - 1 máquina digital

2º colocado - 1 MP4

3º colocado – troféu e uma camiseta alusiva ao evento

Redação

1º colocado - Bicicleta

2º colocado - Som portátil

3º colocado – troféu e uma camiseta alusiva ao evento

Peca Teatral

1º colocado - Uma viagem Playcenter

2º colocado - Um MP3

3º colocado – Troféu e uma camiseta alusiva ao evento

História

O Marco da Paz é um monumento único no gênero, lembrando aos homens dos cinco continentes a necessidade da manutenção da Paz à atual geração e as novas gerações a promessa de um mundo melhor. Sua realização conta com o apoio da Associação Comercial de São Paulo (ACSP) e foi idealizado por Gaetano Brancati Luigi.



Bertioga já tem sala de cinema

Os amantes da sétima arte estão comemorando. É que desde sexta-feira (13), Bertioga já conta com uma sala de cinema, fruto de parceria entre a Prefeitura e o Cineclube Buriquioca. O convênio, que formalizou a iniciativa, foi assinado pelo prefeito pelo secretário de Educação e Desenvolvimento Cultural e pela presidente do Cineclube, professora e jornalista Daisy Camargo Cruz, em cerimônia realizada na Casa da Cultura, na sala onde serão feitas as exibições.

Ao lado da presidente do Cineclube Buriquioca, o prefeito se manifestou com a volta de uma sala de exibição, principalmente porque estará passando filmes e documentários, que depois de exibidos gerará em discussão entre o público que manifestará sua opinião sobre cada trabalho apresentado.

Além disso, o prefeito parabenizou Daisy Camargo, pela sua perseverança e amor pelo cinema, fazendo com que o sonho se tornasse realidade. "E nós, do Poder Público, estamos dando meios para que isso aconteça, formalizando esta parceria com o Cineclube Buriquioca", ressaltou o chefe do executivo.

Também o secretário de Educação e Desenvolvimento Cultural destacou a importância do sonho realizado, lembrando que acompanha o trabalho da professora Daisy Camargo, desde a fundação do Cineclube Buriquioca, em janeiro de 2007.

A nova sala de cinema, que fica na Casa da Cultura (Avenida Thomé de Souza, 130, Praia da Enseada – Centro), tem capacidade para 80 lugares e vai funcionar as sextas-feiras, das 20 às 22 horas, com documentários; e aos domingos, das 20 às 22 horas, com filmes variados. Ao final de cada exibição é promovido um debate entre o público.

Programação

Neste domingo (22), às 20 horas, será exibido o clássico, 'Imitação da Vida'. O último filme de Sirk nos Estados Unidos, produzido por Ross Hunter, é tudo o que um último filme pode ser: uma despedida afetuosa, uma declaração de princípios do que é o cinema e a vida.

'Imitação da Vida', no título que diz tudo sobre o que é o filme, começa com uma das mais fantásticas cartelas do cinema americano: sobre fundo preto, caem diamantes, que cobrem a tela. Além de apresentar o contexto racial que está presente no filme, é um espelho da condição desse cineasta que sempre foi um estrangeiro em Hollywood.



ATOS OFICIAIS

BERTPREV

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS

VERSÃO REVISADA EM 11/11/2009 Vigência: 01/01/2009 a 31/12/2009

1. APRESENTAÇÃO

Atendendo legislação pertinente aos investimentos dos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS, em especial à Resolução CMN n°. 3506, de 25 de Outubro de 2007, o Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Bertioga/SP,CNPJ n. 025813430001-12, por meio de seu Conselho Administrativo, apresenta a revisão de sua Política de Investimentos para o ano de 2009, devidamente discutida e aprovada na reunião do dia 11 de Novembro de 2009, em razão de alteração do cenário econômico e das alterações promovidas pela Resolução CMN n° 3790 de 24 de Setembro de 2009.

Trata-se de uma formalidade legal que fundamenta e norteia todo o processo de tomada de decisão relativa aos investimentos do BERTPREV, como instrumento necessário para garantir a consistência da gestão dos recursos no decorrer do tempo e visar a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro entre os seus ativos e passivos.

A Política de Investimentos da BERTPREV tem a sua vigência prevista para o período de 01/01/2009 a 31/12/2009, podendo ocorrer durante este período, alterações para adequação às mudanças da legislação aplicável, ou, caso seja considerado necessário pelo Conselho Administrativo em função de mudanças bruscas do cenário econômico.

1.1 OBJETIVOS DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS

Esta Política visa assegurar:

- A aplicação de recursos do BERTPREV visando a maximização da rentabilidade dos seus ativos na busca de constituir reservas suficientes para pagamento do seu passivo atuarial, considerando os fatores de risco, segurança, solvência e liquidez.
- A existência de critérios objetivos e racionais para a avaliação de classes de ativos, de gestores e de estratégias de investimentos empregados no processo de investimento.
- Credenciamento de Instituições financeiras para realizar a gestão, através de fundos de investimentos adequados à legislação vigente, de parte dos recursos, para alcançar seus objetivos atuariais.

2. ALOCAÇÃO DOS INVESTIMENTOS

O BERTPREV fará o acompanhamento dos ativos em sua carteira, levando em consideração informações relevantes do mercado e as características dos emissores dos títulos e valores mobiliários. Desta forma, a precificação dos ativos e a decisão de compra e de venda por parte do BERTPREV serão baseadas em expectativas macroeconômicas e em aspectos particulares de cada emissor. A adoção desse procedimento visa reduzir riscos sistêmicos, de mercado, de crédito, de liquidez e outros riscos associados. Apesar de todo acompanhamento criterioso dos gestores e pela custódia da autarquia, através de metodologias e avaliação dos investimentos específicos, não se pode dizer que tais investimentos estão imunes aos riscos.

A gestão das aplicações dos recursos financeiros será mista, ou seja, parte da aplicação dos recursos poderá ser realizada pelo próprio Instituto e parte por instituição financeira selecionada segundo critérios da presente política.

No caso da gestão da carteira de Títulos Públicos Federais, cabe ao BERTPREV acompanhar a evolução através do recebimento mensal de relatório da Instituição custodiante.

Quanto à gestão dos demais ativos, cabe aos gestores do BERTPREV definir as migrações de recursos entre os fundos de investimentos dos segmentos definidos pela legislação, sempre em contato prévio com a consultoria financeira contratada, para análise do mercado, especialmente quanto ao momento adequado para tais migrações, observando-se: pré-qualificação das instituições aptas a participar do processo; análise de desempenho e risco dos fundos de investimento; verificação do enquadramento perante a legislação e a política de investimento da autarquia; PL mínimo e histórico mínimo de cotas do fundo; total administrado pelo gestor do fundo para o segmento de renda fixa e para o segmento de renda variável.

Ainda em relação à gestão, cabe ao BERTPREV acompanhar o desempenho dos fundos, meio do recebimento de extratos de todos eles, onde deve constar a rentabilidade mensal e relatórios onde conste a rentabilidade acumulada do ano e que essa rentabilidade seja comparada com a meta atuarial, para verificar se o desempenho dos fundos de investimentos estão de acordo com os objetivos atuariais. As análises serão realizadas oportunamente, com frequencia mínima semestral, considerando critérios de avaliação que deverão abordar medidas de risco e de retorno dos fundos de investimento..

A alocação dos investimentos leva em conta a estrutura do passivo do BERTPREV e visa proporcionar rentabilidade compatível com a meta do plano, sem incorrer em risco excessivo.

Na alocação dos investimentos para o ano de 2009, foram definidos os limites superiores para cada um dos segmentos de aplicação, baseando-se em exposição da Caixa Econômica Federal, com data de 17/11/2008, onde se colhe: "O agravamento recente da crise internacional de crédito provocou revisões bastante significativas para as expectativas de crescimento do PIB mundial. Indicadores antecedentes e coincidentes de atividade sinalizam que a economia americana já está em recessão. Para deteriorar ainda mais as perspectivas de recuperação, os indicadores ligados ao consumo e ao mercado de trabalho apresentam comportamento semelhante ao observado em recessões de grande magnitude. Nesse contexto, formuladores de política econômica devem continuar adotando medidas expansionistas, com destaque para os cortes de juros nos países desenvolvidos. ECONOMIA BRASILEIRA.

A forte contração nos mercados de crédito já começou a exercer pressões negativas sobre a demanda de bens duráveis, fenômeno que deve se generalizar por praticamente todos os segmentos da indústria, conforme sinalizam indicadores de confiança dos empresários. De forma simultânea à desaceleração da economia, devemos continuar observando avanco da inflação ao longo dos próximos meses, refletindo o repasse da forte depreciação sofrida pelo real desde meados de setembro. Nesse contexto, as expectativas de inflação devem continuar avançando, o que por sua vez, aumenta o grau de incerteza do futuro da política monetária. O aumento das incertezas, tanto do ponto de vista doméstico como externo, elevou de maneira expressiva a percepção de risco, o que deve manter a curva de juros bastante inclinada ainda por algum tempo. De forma semelhante, entendemos que o câmbio doméstico também continuará refletindo as incertezas externas. O real pode encontrar algum espaço para se recuperar em condições de menor aversão ao risco dos mercados internacionais. Considerando que o cenário atual não é favorável para posições de risco em países emergentes, a queda dos investimentos estrangeiros em ações, e o próprio ambiente negativo gerado pela crise internacional,

devem limitar o potencial de ganhos do mercado acionário brasileiro. Mesmo reconhecendo que o cenário de curto prazo é bastante negativo, do ponto de vista de balanços de riscos avaliado pelo Banco Central, trabalhamos com o cenário de SELÍC estável em 13,75% pelo menos até o 3º trimestre/2009 e queda nos precos das principais commodities internacionais, que devem colaborar para a redução das pressões inflacionárias em 2009. Como referência para as commodities, trabalhamos com o petróleo oscilando entre Us\$ 50 e 70 US\$ por barril ao longo dos próximos 6 meses.". Além disso, valiosos foram os estudos, análises e sugestões da Consultoria contratada (RISK OFFICE), que adotou o cenário econômico a partir das informações públicas divulgadas pelo relatório FOCUS (O3/10/2008) e sugere como carteira estratégica, considerando um total de R\$ 60.138.536,58, o sequinte:

ATIVO	FINANCEIRO SUGERIDO	0%
RENDA FIXA	15.795770,07	26,27%
Multimercado Inst.	1.410358,57	2,35%
Títulos Públicos(NTN-B)	35.803.182,88	59,53%
Renda Variável	7.129.225,05	11,85%
TOTAL	60.138.536,58	100%

Considerando que títulos públicos (NTN_B) enquadra-se no segmento de renda fixa e que Multimercado Institucional enquadra-se no de renda variável, temos que 85,80% do financeiro sugerido representam renda fixa e 14,20%, renda variável e que o relatório FOCUS projeta INPC em 6,78 para 2008 e 4,80 para 2009, com SELIC, respectivamente, em 14,75 e 13,50 , tendo presente que a meta atuarial do BERTPREV é INPC+ 6,00% ao ano e que o INPC de 2009 está projetado, conforme acima, em 4,8%, o desafio atuarial para 2009 será de 10,8% (6,00% + 4,8%).

Levando em consideração as projeções para CDI em 2009 e toda a situação adversa da renda variável em 2008 e a precariedade de qualquer projeção no que diz respeito à recuperação da Bolsa, é prudente manter a posição atual no segmento de renda variável, sem aumento de exposição. Por outro lado, deverão ser buscados no mercado fundos de investimentos. devidamente enquadrados na Resolução 3506/7, com desempenho próximo ao CDI. Para tanto, o BERTPREV poderá aplicar, em 2009, em fundos de renda fixa, fundos de renda variável-cujo Benchmark será o IBOVESPA- fundos de recebíveis e fundos multimercado, preferencialmente geridos por bancos que possuam agência no Município de Bertioga, cujos limites superiores, em percentual, estão definidos no quadro abaixo, obrigatoriamente com consulta prévia à consultoria financeira contratada

Quanto aos fundos de renda fixa, cujo benchmark será o CDI, o BERTPREV alocará seus recursos em Fundos de Investimentos que tenham sua carteira composta exclusivamente por títulos públicos federais e em fundos de investimentos referenciados ao DI que tenham em sua carteira títulos públicos federais e parcela não significativa em títulos privados. Esses fundos de investimentos não poderão ter taxa de administração superior a 1,0% ao ano. Também poderão ser alocados recursos em Fundo de Recebiveis (FIDC) desde que a projeção da rentabilidade desses fundos atenda as necessidades atuariais e que a rentabilidade projetada (FIDC) seja superior a rentabildiade projetada para os demais fundos de renda fixa.

Observados os limites estabelecidos nesta política de investimentos para fundos de ações e fundos multimercado, as aplicações adicionais ou a aplicação de parte dos recursos sempre será feita através da análise de mercado, com o auxílio prévio da consultoria financeira, para verificar o *market timing*. Serão alocados recursos em Fundos de ações que tiverem taxas de administração não superiores a 3,00% ao ano.

Quanto à carteira própria de Títulos Públicos Federais, composta por 7.086 (sete mil e oitenta e seis) NTN-B com vencimentos em 2009, 2024 e 2045 e por 1.300 (Um Mil e Trezentos) NTN-C com vencimento em 2017,- haverá acompanhamento, com o auxílio prévio da consultoria financeira, das taxas praticadas no mercado secundário de títulos públicos e, caso existam boas oportunidades de negócios, os mais longos (2024 e 2045) serão vendidos.

Os repasses mensais serão aplicados em fundos de investimento e, na ocasião da aplicação, será verificado qual é o melhor segmento para direcionar os recursos, observados os limites de alocação estabelecidos nesta política de investimentos, com base nos dados fornecidos pela Consultoria financeira contratada e pelo acompanhamento realizado pelo Conselho Administrativo, destacando que nesse momento de transição dos investimentos ocasionado pelas alterações da Resolução CMN nº 3790 de 24/09/ 09, cujas alterações terão prazo de 180 dias para adequação às novas regras conforme determina a própria resolução; a dificuldade momentanea da existência de investimentos adequados a essa resolução diante da necessidade da realização de novos investimentos entre o final do exercício de 2009 até a edição da nova política de investimentos para o exercício de 2010; tendo em vista a manutenção do desafio atuarial para o exercício de 2009; a redução significativa da taxa Selic (de 13,5% para 8,5% previstos para o final do exercício); a expressiva recuperação do segmento de renda variável; o Conselho Administrativo decide rever os limites de alocação de investimentos, conforme o seguinte quadro:

Segmento de Aplicação	Limite Superior	Limite Legal
Renda Fixa		
Títulos Públicos Federais	50,0%	100,00%
Fundos 100% Títulos Públicos	100,00%	100,00%
Fundos Referenciados ao DI	80,00%	80,00%
Fundo de Recebiveis (FIDC)	5,00%	15,00%
Renda Variável	57	Total 30,00%
Fundo Previdenciário	30,00%	30,00%
Fundo de Ações	20,00%	20,00%
Fundos Multimercado	5,00%	5,00%

2.1 OPERAÇÕES COM DERIVATIVOS

As operações com derivativos, através dos fundos de investimento, devem respeitar os limites legais estabelecidos na legislação aplicável aos Regimes Próprios de Previdência Social.

2.2 OPERAÇÕES DE DAY TRADE

Conforme previsto no Inciso II do Artigo 28 é vedada a realização de operações de *day trade*. Portanto, o BERTPREV não poderá alocar recursos em Fundos de Investimento que não atendam essa proibição.

2.3 CRITÉRIOS DE MARCAÇÃO DE ATIVOS

Os títulos públicos federais, que estão ora custodiados no Banco do Brasil, continuarão a ter a marcação pela curva. Os demais investimentos, que serão efetuados via Fundos de Investimentos, serão marcados de acordo com a legislação pertinente.

3. AVALIAÇÃO DO PASSIVO ATUARIAL

A exigência de realização de estudo atuarial com o objetivo de monitorar o equilibrio econômico-financeiro presente e futuro dos respectivos RPPS visa assegurar a necessária solvência para o cumprimento das obrigações previdenciárias.

O estudo atuarial apresenta como resultado o custo previdenciário dos benefícios oferecidos; as reservas necessárias ao pagamento dos benefícios previdenciários; as aliqiuotas de contribuição; as projeções atuariais de receitas e despesas com o pagamento de benefícios e despesas administrativas e os quantitativos esperados para os grupos de ativos, inativos e pensionistas.

O estudo atuarial foi realizado levando em consideração os dados cadastrais de 1.293 servidores ativos, 35 servidores inativos e 36 pensionistas.



A avaliação atuarial do BERTPREV, data base 31/5/08, apresentou um déficit atuarial de R\$ 2.599.960,41 e como forma de equacionamento foi instituída alíquota adicional de 2,23% sobre a contribuição do ente patronal a ser observada durante o ano de 2009; 2,59% para 2010; 2,94% para 2011; 3,30% de 2012 a 2021.

A estrutura do passivo atuarial possui papel fundamental para a determinação das estratégias de investimentos do BERTPREV, já que, a partir dela, pode-se avaliar o nível de risco tolerado para os investimentos.

A adequada alocação dos ativos do BERTPREV, através de fundos de investimento, para maximizar a rentabilidade, sem se expor excessivamente a risco, auxiliará na redução do déficit ou num cenário de juros mais baixos e evitará a elevação do mesmo.

4. GERENCIAMENTO DO RISCO

4.1 RISCO DE MERCADO

O gerenciamento do risco de mercado dos

Fundos de Investimento será elaborado pela consultoria financeira contratada, utilizando o modelo matemático *Value-at-Risk* (VaR). Quanto à carteira própria, composta por Títulos Públicos Federais, o risco de mercado não será analisado, devido aos papéis serem marcados pela curva.

4.2 RISCO DE CRÉDITO

As avaliações dos riscos de crédito dos ativos das carteiras dos Fundos de Investimento também são feitas pela consultoria contratada.

Quanio à carteira de Títulos Públicos do BERTPREV, o risco de crédito a ser considerado é o risco Soberano, devido aos papéis serem de emissão do Tesouro Nacional.

4.3 RISCO DE LIQUIDEZ

O gerenciamento do risco de liquidez é preocupação constante e, como prudência, o BERTPREV mantém recursos em ativos de liquidez imediata, isto é, grande parte dos recursos estão alocados em fundos de investimento com esta caracterísitca. Caso haja a alocação de recursos em fundos de recebiveis (FIDC), que possuem menor liquidez, por serem fundos de longo prazo, a alocação máxima será de 10% do Patrimônio Liquido do BERTPREV.

O BERTPREV possui em sua carteira títulos públicos com vencimento em 2045, ou seja, titulos de longo prazo e com pouca liquidez no mercado secundário. Caso haja novos aportes em títulos públicos,

o Conselho de Administração define que o prazo de vencimento desses papéis não será superior a dez anos e que em caso de operações realizadas no mercado secundário (compra e/ou venda de títulos públicos), a autarquia deverá realizar o acompanhamento dos preços e taxas praticados em tais operações e compará-los aos preços e taxas utilizados como referência de mercado (ANDIMA e TESOURO NACIONAL).

5. GOVERNANÇA

A estrutura organizacional do BERTPREV é composta pelos conselhos administrativo e conselho fiscal e cabe ao presidente do BERTPREV a execução das deliberações tomadas pelo conselho de administração. Portanto, todos os atos do presidente devem ter anterior decisão do conselho administrativo e parecer da consultoria financeira contratada.

5.1 CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Cabe ao Conselho Administrativo do BERTPREV definir os princípios e as diretrizes para a realização de investimentos, disciplinando os métodos e as ações a

serem observados, no âmbito dos procedimentos correspondentes à seleção de ativos e à alocação e manutenção de recursos e ao controle de riscos. Presidente do Conselho convocará reuniões oportunas, com frequencia mínima trimestral e presença da maioria dos membros, para as deliberações pertinentes à política de investimentos e avaliação dos resultados obtidos, salvo ocorrência de fatos relevantes no cenário econômico-financeiro do país, que impliquem em convocação em menor peridiocidade.

O Conselho de Administração do BERTPREV é composto por 07 (sete) membros titulares e 7 (sete) membros suplentes, escolhidos através de eleição.

5.2 CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal, verifica e fiscaliza mensalmente as atividades desenvolvidas pelo BERTPREV, estando abrigado o acompanhamento dos rendimentos das aplicações financeiras e execução orçamentária, nos termos da Lei Complentar n. 12/2, artigo 74.

O Conselho Fiscal do BERTPREV é composto por 7 (sete) membros titulares e 7 (sete) membros suplentes, escolhidos através de eleição.

5.3 CONSULTORES EXTERNOS DE INVESTIMENTOS

Os serviços dos consultores externos de investimentos responsáveis por suporte técnico do BERTPREV, principalmente, em seu processo decisório quanto aos investimentos dos recursos, serão realizados pela Consultoria contratada.

A contratação de outros consultores, ou a substituição dos atuais, caso haja necessidade, deverá ter a aprovação do Conselho de Administração, e deve também levar em consideração, no mínimo, a especialização da empresa de consultoria no segmento em que atua, o custo do serviço prestado e a idoneidade da empresa de consultoria.

5.4 GESTORES EXTERNOS DE INVESTIMENTOS

Os gestores externos de investimentos discricionários desempenham atividades definidas nos respectivos regulamentos/mandatos dos veículos de investimento, cujo teor estará necessariamente subordinado à legislação vigente e à Política de Investimento aprovada pelo Conselho Administrativo. As gestões dos Fundos de Investimentos do segmento de Renda Fixa e de Renda Variável estão sob a responsabilidade de cada entidade financeira.

O acompanhamento e as avaliações de desempenho dos Fundos de Investimento são de responsabilidade do Conselho Administrativo do BERTPREV.

5.5 DA PUBLICIDADE

A presente política de investimentos será publicada por três vezes, consecutivamente, no Boletim Oficial do Município e estará à disposição de todos os interessados na sede do BERTPREV, onde será afixada no átrio. Os servidores também terão ciência da política através de aviso inserido nos hollerits.

Bertioga, 11 de Novembro de 2009

Marco Aurélio de Thommazo Presidente

CONSELHOS MUNICIPAIS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BERTIOGA

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BERTIOGA (CMAS) convoca todos seus membros e convida todos os interessados para participar da reunião extraordinária que será realizada no dia 23 novembro de 2009, ás 14:00 horas, no CREAS, Pca. Vicente Molinari no.17, Vila Itapanhaú. Para a discussão da seguinte pauta:

1. apreciação de Processo (OSCIP).

Alexandre da Silva Cruz Presidente CMAS - Bertioga

RESOLUÇÃO CMAS NO. 09/2009

REGIMENTO PARA ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL NA COMPOSIÇÃO DO CMAS PARA O PERÍODO DE 2010/2011

A Comissão Eleitoral designada pelo Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) através da Resolução CMAS nº 08/2009, torna público o Regimento para Eleição dos Representantes da Sociedade Civil na composição do CMAS para o período de 2010/2011:

- Art. 1º Este Regimento contém normas destinadas a regulamentar e disciplinar a eleição dos membros representantes da sociedade civil na composição do Conselho Municipal de Assistência Social CMAS, em conformidade com o que dispõe a Lei nº 201/96.
- Art. 2º- Serão eleitos em Assembléia designada por Resolução do Conselho Municipal de Assistência Social especialmente convocada para este fim:
- I dois (2) representantes dos profissionais da área, tal como assistentes sociais, psicólogos ou sociólogos, e seus respectivos suplentes:
- II 03 (três) representantes dos usuários, e seus respectivos suplentes, dos seguintes segmentos:
- a) entidades ou associações comunitárias;
- b) sindicatos e entidades patronais da área de assistência social;
- c) sindicatos e entidades de trabalhadores;
- d) associações de portadores de deficiência;
- e) associações da criança e do adolescente;
- f) associações de idosos.
- III 02 (dois) representantes dos prestadores de serviços, e seus respsectivos suplentes, dos seguintes segmentos:
- a) entidade de atendimento à infância e adolescência;
- b) escolas especializadas;c) albergues ou asilos;
- d) instituições de atendimento a crianças ou adolescentes.
- § 1º As Instituições que desejarem concorrer a uma vaga no CMAS ou participar como eleitores terão que estar obrigatoriamente inscritas e com a documentaçõa atualizada junto ao Conselho Municipal de Assistência Social

DO REGISTRO DAS CANDIDATURAS

Art. 3º – As inscrições para o processo eleitoral visando a escolha dos representantes da sociedade civil organizada no CMAS serão recebidas no CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social no horário de 09:00 às 15:00 horas, do dia 23/11/2009 ao dia 26/11/2009, na Pça. Vicente Molinari nº 17, Vila Itapanhaú, Bertioga/SP.

Art. 4º – As incrições como eleitor e / ou candidato serão feitas em

requerimento padronizado, que somente será processado, se acompanhado dos seguintes documentos:

- I Cópia da carteira de Identidade;
- II Atestado ou declaração de indicação da candidatura por parte da entidade, exceto para representantes dos profissionais:

- III Cópia do documento comprobatório de inscrição do respectivo conselho de classe (exclusivamente para os representantes dos profissionais.
- § 1º A ficha de inscrição deverá ser assinada pelo representante legal, e/ou qualquer um dos membros da diretoria atualmente em exercício ou através de procurador legalmente constituído, dirigida à Comissão eleitoral.
- § 2º Cada entidade poderá inscrever 2 representantes, que terão direito a voto.
- § 3º Todos os profissionais da área inscritos terão direito a voto, desde que cumpridas as regras estabelecidas neste Regimento.
- Art. 5° As entidades que se apresentam como candidatas serão qualificadas por categorias na forma prevista no art. 3o., incisos II, III.e IV, da Lei nº 201, de 11 de dezembro de 1996, vetada a inscrição em mais de uma categoria.
- **Art. 6º** A falta de qualquer documento exigido para o pedido de candidatura implicará no seu indeferimento.
- **Art. 7º** A Comissão Eleitoral analisará os requerimentos de inscrição e fará publicar no Boletim Oficial do Município em 28 de novembro de 2009, a relação das candidaturas deferidas.
- § 1º as organizações não governamentais, os usuários e os trabalhadores na área da assistência social que tiveram suas inscrições indeferidas pela Comissão Eleitoral poderão apresentar recurso à Comissão eleitoral no dia 30 de novembro de 2009, no local e horário estabelecido no art. 3º desta Resolução.
- § 2º A Comissão eleitoral deverá decidir sobre os recursos apresentados até as 17:00 h do dia 30 de novembro de 2009.
- $\S\ 3^{\rm o}$ Somente serão aceitos recursos por escrito e que estejam devidamente fundamentados.

DA ELEIÇÃO

- **Art. 8º** Havendo apenas um candidato em determinada categoria, proceder-se-á a eleição por aclamação em assembléia.
- Art. 9º O pleito será realizado no dia 02 de Dezembro de 2009, das 9:00 as 15:00 h, no CREAS Centro de Referência Especializado de Assistência Social, Pça. Vicente Molinari no. 17, Vila Itapanhaú, Bertioga/SP, e posterior Assembléia de Eleição.
- **Art. 10°** Apenas os eleitores devidamente credenciados nos termos deste Regimento têm direito a voto na eleição do CMAS.
- $\S~1^{\circ}$ Para exercício do direito a voto, o eleitor deverá se apresentar no local de votação munido do documento de identidade (RG);
- § 2º O eleitor poderá votar apenas em um único representante dos usuários, um único prestador de serviços e um único trabalhador da área candidatos aos segmentos da sociedade civil.

DA APURAÇÃO DOS VOTOS

Art. 11º - A Comissão Eleitoral decidirá de imediato as eventuais impugnações de voto.

Parágrafo único - Das decisões cabe recurso imediato à Comissão Eleitoral, que será decidido no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

- Art. 12º Serão considerados nulos os votos de eleitor que votar:
- I Em mais de uma organização prestadora de serviço; II – Em mais de um representante dos usuários;
- III Em mais de um profissional da área.
- **Art.** 13º Serão consideradas eleitas as 3 (três) organizações prestadoras de serviço mais votadas, os (três) representantes de usuários mais votados e os 02 (dois) profissionais da área mais votados.



 $\S~1^{\circ}$ – Em caso de empate entre as organizações não governamentais concorrentes, será utilizado como critério de desempate o maior tempo de registro da Entidade no CMAS.

§ 2º - No caso de empate entre os profissionais da área, será considerado eleito aquele (a) com mais tempo de atuação no município.

Art. 14º – Os casos omissos no presente Regimento serão decididos pela Comissão Eleitoral, utilizando por analogia, os procedimentos do Código Eleitoral.

Art. 15º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Bertioga, 14 de novembro de 2009.

Comissão Eleitoral

ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL- CMAS/ BERTIOGA

CONSELHO COMUNITÁRIO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - REUNIÃO DO CONDEMA

A Secretaria de Meio Ambiente, representada por seu Secretário e Presidente do Conselho Comunitário de Defesa do Meio Ambiente – CONDEMA convoca todos os Conselheiros para reunião ordinária e convida todos os interessados a participarem.

<u>Data:</u> 24 de novembro de 2009. <u>Local:</u> sala de reuniões da Casa da Cultura. <u>Endereço</u>: Avenida Tomé de Souza, 130 – Centro – Bertioga/SP. <u>Horário</u>: 09h30

<u>Pauta</u>: Apresentação Técnica do Projeto da Riviera de São Lourenço e Processo de Licenciamento. Assuntos Gerais.

> Eng.º Manoel Prieto Alvarez Secretário de Meio Ambiente Presidente do CONDEMA

ASSOCIAÇÃO CIVIL CIDADANIA BRASIL

CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELEÇÃO 001/09

AAssociação Civil Cidadania Brasil – ACCB, na pessoa de seu Diretor Executivo, convoca os abaixo selecionados para entrevista de seleção, que acontecerá no dia **23 de novembro de 2009**, no escritório da ACCB em Bertioga, sito à Rua Francisco Pinto n. 412, sala 04, esquina com Av. Anchieta n. 1514, para o cargo do setor administrativo do Centro Cultural.

Salienta-se que referida vaga está sendo republicada em razão de substituição do candidato anteriormente selecionado.

CENTRO CULTURAL / CARGO: Recepcionista NOME: Mike Gregory da Conceição e Silva DATA e HORÁRIO: 23.11 – 08:30hs.

Bertioga, 21 de outubro de 2009. ASSOCIAÇÃO CIVIL CIDADANIA BRASIL – ACCB

> Saulo Marcos de Almeida Diretor Executivo

SETOR DE CEMITÉRIO

EDITAL Nº. 012/2009 - SEOS/SETCE

Faço público que após o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação do presente edital e em conformidade

com o artigo 14 e seus paragrafos da **Lei Municipal Nº. 716/06**, serão exumados os restos mortais existentes nas gavetas ou campas cujos nomes e números vão abaixo relacionados, sendo os despojos recolhidos ao ossuário comum do Cemitério Municipal.

N°.	BLC:	NOME:	SEPULTADO EM:
0962	CS03	VALDIR GARCEZ	28/12/2004
1046	BL06	VALDOMIRO DE BARROS E SILVA	28/12/2004
	CS01	CATARINA MOLINA SANCHES	29/12/2004
0131	B2	MARIA LUIZA DE JESUS	23/01/1997
0138	B2	DORIVALDO F DE CARVALHO	09/02/1997
0169	CS03	MARTILIANO SIQUEIRA	12/04/1997
0171	CS02	MARCELLE F FAIRGRIEVE	28/04/1997
0172	CS02	MARIA I S PENHA E ROSENDO ALBINO	05/05/1997
0368	BL04	MARIO DOS SANTOS	12/01/1999
0182	CS02	LUIZ CESAR TEIXEIRA	19/05/1997
0169	Cs03	JOHN HENRI BALTAZAR	24/06/1997
0216	CS02	FRANCISCA G DE MENEZES	28/10/1997
246	CS02	RAMIRO PEREIRA	02/02/1999
0235	CS02	MANOEL FERREIRA DE MORAES	13/01/1998
0224	CS03	ROSA MARIA DA SILVA	29/01/1998
0240	BL04	MELANIA FERREIRA DA SILVA	31/10/1998
0332	CS02	JANDIRA ANTUNES BARTOLOMEU	04/06/1998
0365	CS02	MARIA AP. DA S SANTOS	24/08/1998
0504	CS03	JULIA MARIA DA CONCEIÇÃO	01/09/1998
0376	BL04	ALENCAR DOS SANTOS	31/01/1999
377	BL04	MARIA DOS A M GOUVEIA	09/02/1999
0250	CS02	BENEDITO DA SILVA	26/02/1999
0300	CS01	EUCLIDES CORREIA DOS S FILHO	02/09/1999
0297	CS02	MARIA ALICE M DE ANDRADE	05/10/1999
0699	CS02	MANOEL M DA PAIXÃO-988	22/10/1999
0652	CS01	WERNER HERMAN SADDEY	27/10/1999
0113	BL05	EMA GROSH ENCARNAÇÃO	04/12/2006
0114	BL05	FRANCISCA C DE BRITO	05/12/2006
0115	BL05	JOSIVAN ANTONIO DA SILVA	05/12/2006
0121	CS03	JOAO HERCULANO DOS SANTOS	07/12/2006
0118	BL05	SEBASTIÃO ALVES	06/12/2006
0120	BL05	LUCINETE MARIA DOS SANTOS	09/12/2006
0122	BL02	VANDERLEY RODRIGUES DOS SANTOS +1	11/12/2006
0124	BL05	GILBERTO ALVES CORREIA	12/12/2006
0125	BL05	MARCIA DE JESUS	12/12/2006
0126	BL05	AILTON MAURICIO BEZERRA	13/12/2006
0112	BL05	AMERICA DOS SANTOS	03/12/2006
0127	BL05	DAMIÃO CAETANO DE LIMA	13/12/2006
0128	BL05	JAIME MAXIMINIANO DOS SANTOS	18/12/2006
0132		BENEDICTO ANTUNES FOGAÇA	
0133	BL05 BL05	NELSON CASTANHEIRA	19/12/2006 24/12/2006
0134	BL05 BL05	JOSE AMARO DOS SANTOS EVERALDO CESAR CAETANO	28/12/2006 28/12/2006
0136		ERICA P DE CARVALHO	
1032	BL06	SEBASTIÃO BARBARA DO NASCIMENTO	02/12/2004
1033	BL06		04/12/2004
1035	BL06	ODETE FELIX DE LIMA	12/12/2004
1036	BL06	CELESTE AMANCIO DOS SANTOS	13/12/2006
1037	BL06	ELZO PEREIRA	14/12/2004

Os sepultamentos em gavetas com base na lei 716/06 não são renováveis, podendo ser transferidos para ossuário individual com ônus.

Com base na lei 716/06, artugo 17, os concessionários de terrenos ou seus representantes são obrigados a fazer os serviços de limpeza e as obras de conservação e reparos das carneiras, túmulos e outros que tiverem construídos ou que forem julgados necessários para a estética, segurança e salubridade (higiene) do cemitério. O não cumprimento sujeita ao artigo 18 da lei 716/06 que estipula multa de 50 a 1000 Ufibs em primeira multa e em dobro na reincidência.

Colabore, vamos cuidar de nosso patrimônio.

Bertioga, 14 de novembro de 2009

Júlio de Souza Neto Chefe de Setor

SEÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

PROCESSO SELETIVO Nº 03/2009 CONVOCAÇÃO Nº 02/09

A Prefeitura do Município de Bertioga CONVOCA os candidatos abaixo relacionados para comparecerem, no prazo de 03 (três) dias, a contar desta data, na Seção de Recursos Humanos à Rua Luiz Pereira de Campos, 901, Vila Itapanhaú, Bertioga/SP, das 09h às 11h e das 14h às 16h, munidos dos documentos constantes no Edital de Abertura de Inscrições e Instruções Especiais Nº 03 de 03 de outubro de 2009. Os candidatos que não comparecerem no período acima designado perderão a respectiva vaga, chamando-se o subseqüente da ordem de classificação, quando houver.

CARGO: GUARDA CIVIL MUNICIPAL

CLASS.	NOME	RG
21°	Adriano Agnaldo dos Santos Lima dos Santos	30.097.313-5
22°	Jonathas Rodrigo Souza Coutinho	46.939.775-5

PROCESSO SELETIVO № 03/2009 HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o que consta do relatório apresentado pela Comissão Organizadora, nomeada através da Portaria nº 439/09 de acordo do que consta no Processo Administrativo nº 6301/09, nos termos do artigo 67 da Lei Complementar nº 01/2001 e suas alterações posteriores, e ainda para dar cumprimento ao disposto no artigo 37, IX, da Constituição Federal, **HOMOLOGO** o Processo seletivo nº 03/2009, e os resultados finais publicados, para os empregos públicos de Guarda Civil/ Municipal e Salva-Vidas, para fins de contratação temporária, a partir de 01 de dezembro de 2009, a ser regida pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e suas alterações posteriores. Cumpridas as formalidades, com todos os seus atos, efeitos e procedimentos, legais e constitucionais.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Bertioga, 21 de novembro de 2009.

Arq. Urb. JOSÉ MAURO DEDEMO ORLANDINI Prefeito do Município

PROCESSO SELETIVO Nº 03/2009

Atos da Comissão Organizadora do Processo Seletivo nº 03/2009.

Processo n.º 8952/09 - INDEFERIDO

Bertioga, 19 de novembro de 2009.

Comissão Organizadora

DIRETORIA DE ABASTECIMENTO

COMUNICADO

Considerando a falta de tempo hábil para se analisar as informações e solicitações feitas pelos requerentes, a Diretoria de Abastecimento informa aos munícipes que, os processos administrativos para licença ambulante que tiverem entrada a partir de 01 de Dezembro de 2009, somente terão andamento a partir de Janeiro de 2010.

Bertioga, 20 de novembro de 2009

Gilberto Alves de Godoy Diretor de Abastecimento

ERRATA

Suspendo o cancelamento da licença, 9-227, publicado na edição 376, página 02, dentro do Edital de Cancelamento de Licenças Ambulantes - III, tendo em vista que a mesma foi recadastrada dentro do período estipulado.

Desconsiderar, pois, a informação do referido edital para a inscrição acima.

Gilberto Alves de Godoy Diretor de Abastecimento

LEIS

LEI N. 883, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2009

Concede 'Cartão de Alimentação' aos servidores públicos municipais dos níveis 1, 2, 3, 4, 5 e 6 em substituição das cestas básicas. Autor: José Mauro Dedemo Orlandini – Prefeito do

Município.

JOSÉ MAURO DEDEMO ORLANDINI, Prefeito do Município de Bertioga:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 19ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 27 de outubro deste ano e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei institui, a partir de 1º de dezembro de 2009, "Cartão de Alimentação" em favor dos servidores públicos municipais que se enquadrem nos níveis salariais 1, 2, 3, 4, 5 e 6, constantes do Anexo XII da Lei Complementar Municipal n. 01, de 29 de março de 2001, no valor de R\$ 100,00 (cem Reais) por mês em substituição das cestas básicas.

Parágrafo único. O valor previsto no caput será reajustado na mesma data e com o mesmo índice do reajuste anual concedido ao funcionalismo público municipal.

Art. 2º O valor concedido a título de "Cartão Alimentação" não se incorpora aos vencimentos dos servidores beneficiados.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial as Leis Municipais n. 462, de 24 de agosto de 2001, Lei n. 531, de 28 de maio de 2003 e Lei n. 703, de 25 de maio de 2006.

Bertioga, 16 de novembro de 2009. (PAn. 7318/09)

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini Prefeito do Município

> Publicado no Quadro de Editais do Paço Municipal, na forma do Decreto n. 04/1993. Em 18 de novembro de 2009.

LEI COMPLEMENTAR N. 62, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2009

Institui o Programa de Recuperação Fiscal – REFIS. Autor: José Mauro Dedemo Orlandini – Prefeito do Município

JOSÉ MAURO DEDEMO ORLANDINI, Prefeito do Município de Bertioga:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 33ª Sessão Ordinária, realizada no dia 10 de novembro deste ano e que sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica instituído o Programa de Recuperação Fiscal – REFIS, destinado a incentivar o pagamento dos débitos originários de créditos tributários, multas e preços públicos, regularmente constituídos, inscritos em dívida ativa, e que se encontram em fase de cobrança administrativa ou judicial, com exigibilidade suspensa ou não, cujo fato gerador tenha ocorrido até o dia 31 de dezembro de 2008.

Art. 2º O ingresso no REFIS será requerido pelo contribuinte diretamente no Setor de Dívida Ativa - DIVAT, autorizado a emitir boletos de arrecadação bancária em nome dos contribuintes em débito, independentemente do pagamento de taxa .

§ 1º Poderão pleitear a adesão ao REFIS os proprietários, sucessores hereditários e compromissários compradores devidamente cadastrados no Município, ressalvado o direito de pagamento à vista por terceiros.

§ 2º As pessoas legitimadas a optar pelo REFIS poderão



fazer-se representar por procurador, mediante a apresentação do respectivo instrumento de mandato.

- § 3º A apresentação do requerimento de parcelamento importa na confissão da dívida e não implica obrigatoriedade do seu deferimento.
- Art. 3º O contribuinte terá o prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de entrada em vigor desta Lei para requerer sua adesão ao REFIS, cujo prazo poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, através de Decreto do Poder Executivo.
- **Art.** 4º O requerimento de adesão ao REFIS deverá ser formulado individualmente e instruído com os seguintes documentos:
- a) cópia dos atos constitutivos da pessoa jurídica e suas alterações, bem como cópia da ata de constituição da diretoria em exercício e, para o caso de pessoa física, cópia de documento de identidade;
- b) cópia do CNPJ para pessoa jurídica e do CPF quando física:
- c) termo de confissão do débito:
- d) declaração de desistência, expressa e irrevogável, de todas as ações ou recursos judiciais ou processos administrativos que tenham por objeto, ou finalidade mediata ou imediata, discutir ou impugnar os respectivos lançamentos ou débitos abrangidos pelo programa, bem como de renúncia ao direito sobre que se fundam os respectivos pleitos, ou, se for o caso, declaração de inexistência de ação judicial;
- e) na hipótese de parcelamento de débitos ajuizados, o acordo dependerá do recolhimento prévio das despesas e ônus judiciais e processuais exigidos na Execução Fiscal.
- Art. 5º Atendidos os requisitos do artigo 4º desta Lei, a adesão ao REFIS será deferida e o débito será consolidado com o somatório de todos os valores inscritos em dívida ativa, e recalculado, observando-se os sequintes critérios:
- a) para pagamento à vista ou em até 03 (três) parcelas mensais e consecutivas será concedido desconto de 40% (quarenta por cento), sem incidência de juros do parcelamento e correção monetária sobre as parcelas vincendas;

b) VETADO:

- c) para pagamento do débito em até 24 (vinte e quatro) parcelas mensais e consecutivas será concedido desconto de 20% (vinte por cento);
- d) para pagamento do débito em até 60 (sessenta) parcelas mensais e consecutivas, será concedido desconto de 10 % (dez por cento).
- § 1º Em qualquer das hipóteses previstas das alíneas deste artigo, o vencimento da 1ª parcela deverá ocorrer no mês de celebração do acordo e o saldo devedor parcelado em reais será representado em unidades equivalentes de UFIB's.

§ 2º VETADO

- \S 3° O valor apurado com desconto não poderá ser inferior ao do lançamento do tributo, acrescido de 5% (cinco por cento).
- § 4º Ao somatório dos valores devidos, nos termos do caput deste artigo, será adicionado, cumulativamente, se o caso, os sequintes valores:
- I o referente às custas judiciais (custas processuais, diligências de oficiais de justiça e afins), numa única parcela à vista no caso dos processos judiciais já distribuídos ao fórum local;
- II o percentual de 10% (dez por cento), a título de honorários advocatícios, no caso de processo judicial já distribuído, sendo que o valor correspondente será dividido

no mesmo número de parcelas daquelas feitas no acordo principal, limitadas ao máximo de 12 (doze) parcelas, sendo o valor mínimo de cada parcela no valor de 20 UFIB's.

Art. 6º VETADO.

- Art. 7º Efetuada a inclusão do débito no REFIS, a exigibilidade do crédito permanecerá suspensa até sua efetiva liquidação, ressalvada a hipótese de inadimplência, ficando o devedor com direito a obtenção de certidão positiva de débito com força ou efeito negativo.
- **Art. 8º** Na desistência de ação judicial e ou pleito administrativo, deverá o contribuinte suportar os ônus judiciais e processuais exigidos na Execução Fiscal ou exigidos em processo administrativo.
- § 1º A comprovação da desistência de ação judicial darse-á mediante apresentação da respectiva petição devidamente protocolada no Poder Judiciário.
- § 2º Se, por qualquer motivo, a desistência da ação ou recurso judicial não for homologada por sentença, a Prefeitura, a qualquer momento, poderá cancelar o REFIS e cobrar o débito integralmente, desprezando os benefícios concedidos pelo programa.
- **Art. 9º** O contribuinte com parcelamento em vigor, poderá aderir ao REFIS atendidas as condições nele previstas, especialmente o § 3º do art. 5º desta lei.
- Parágrafo único. O reparcelamento de débito nos termos desta Lei não terá, em nenhuma hipótese, efeito retroativo, alcançando exclusivamente o valor remanescente do parcelamento em vigor, sem que o contribuinte tenha direito de crédito, compensação, devolução, retenção e restituição de importância já paga, a qualquer título de pagamentos já efetuados.
- Art. 10. Afalta de pagamento de qualquer das parcelas do REFIS nos respectivos vencimentos sujeitará o contribuinte às multas moratórias de 5% (cinco por cento).
- **Art. 11.** Será considerado rescindido o acordo de pagamento parcelado no caso de atraso de:
- a) qualquer parcela por mais de 60 (sessenta) dias;
- b) atraso de duas parcelas, consecutivas ou não. § 1º Arescisão independe de qualquer aviso ou notificação e implica na perda de todos os benefícios por esta Lei.
- § 2º Sobre o saldo remanescente do débito devidamente corrigido, excluído o acréscimo de juros previsto no § 2º do artigo 5º, será imposta multa de 10% (dez por cento) e incidirão juros de 1% (um por cento) ao mês e adicionado o valor total dos benefícios desta lei, devidamente corrigidos monetariamente.
- Art. 12. Arescisão do REFIS implicará na exigibilidade imediata do remanescente do débito, estornando-se os benefícios fiscais desta Lei.
- Art. 13. O prazo para atender ou impugnar despachos ou decisões administrativas decorrentes da aplicação desta Lei será de 10 (dez) dias, contados da notificação do interessado, que deverá ocorrer pessoalmente ou através de publicação no Boletim Oficial do Município.
- **Art. 14.** A Procuradoria Geral do Município é o órgão competente para decidir sobre todos os atos relacionados com a aplicação desta Lei.
- **Art. 15.** O Poder Executivo editará os atos regulamentares que se fizerem necessários à implementação desta Lei.
- **Art. 16.** As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente, suplementas se necessário.
- **Art. 17.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bertioga, 16 de novembro de 2009. (PA n. 2013/06)

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini Prefeito do Município

EXTRATOS DE PORTARIA

Art. 1º e 3º, do Decreto n. 1.372/09.

O Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, expede as seguintes Portarias,

PORTARIA N. 460/2009

Resolve:

DESTITUIR, a partir desta data, da Comissão Organizadora do Concurso Público 01/2009, a servidora MARIA CRISTINA QUINTELLA SQUILANTE, Diretora de Escola, Registro Funcional n. 2479. Bertioga, 18 de novembro 2009.

PORTARIA N. 462/2009

Resolve:

NOMEAR, a servidora Maria Cristina Quintella Squilante, Diretora de Escola, R. n. 2479, para atuar junto a Comissão de atribuição e remoção de Professores, Diretores de Escolas e Assistentes de Direção para o exercício de 2010.

Bertioga, 18 de novembro 2009.

PORTARIA N. 463/2009

Resolve

SUBSTITUIR, a partir desta data, os servidores Ana Beatriz Reupke Ferraz, Procuradora, R. n. 120 e Jaime Alves de Moraes, Auxiliar de Escritório, R. n. 2691, pelos servidores JOSÉ CARLOS DAS NEVES CARRAMÃO, Procurador, R. n. 3678 e ITAMAR RIBEIRO DOS SANTOS, Auxiliar de escritório, R. n. 2500 como secretário da Comissão. Bertioga, 20 de novembro 2009.

PORTARIA N. 464/2009

Resolve:

NOMEAR, a partir desta data, os seguintes membros para compor a COMISSÃO ESPECIAL DE SINDICÂNCIAS:

- I JOSÉ CARLOS DAS NEVES CARRAMÃO Reg. 3678.
- II AILTON ANTONIO DA SILVA Reg. 2520.
- III MARIA GUILHERME DE ALMEIDĂ Reg. 314. IV – RENATO LOSADA MARTINS – Reg. 176.
- IV ROBERTO CASSIANO GUEDES Reg. 532.
- V LUIZILDA CELSA DE MACEDO, Reg. 2073.

Bertioga, 20 de novembro 2009.

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini Prefeito do Município

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL

RESOLUÇÃO Nº 12/2009 - SE

Altera o art. 2º e 8° e acrescenta incisos VII, VIII no art. 4° da Resolução n. 10/2009 – E.

O Prof^o **Amer José Feres**, Secretário de Educação e Desenvolvimento Cultural, no uso das atribuições que

lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a necessidade de sediar Diretores de Escolas do Município de Bertioga, uma vez que o exercício do cargo ocorre junto às Unidades Escolares;

CONSIDERANDO a necessidade de melhor definir as regras, normas e critérios para a realização de escolha e posterior fixação de sede dos Diretores de Escola nas Unidades Escolares

RESOLVE:

- Art. 1º Por este ato se altera o art. 2º e 8° e acrescenta incisos VII, VIII no art. 4° da Resolução n. 10/2009 E que passam a ter as seguintes redações:
- "Art. 2º Como critério de pontuação, será utilizada a nota cheia obtida pelo candidato no concurso de ingresso, somando-se a esta os pontos obtidos na contagem de tempo e títulos. (NR)

(...)

- *Art.* 4ºSerão computados os títulos não utilizados para efeito de ingresso no cargo, da seguinte forma:
- VII Tempo líquido no exercício do cargo de Diretor de Escola na Rede Municipal de Educação de Bertioga após a posse através de concurso, dividido por 50 (cinqüenta). (AC)
- VIII Tempo líquido no exercício da função de Diretor de Escola na Rede Municipal de Educação de Bertioga anterior à posse através de concurso, dividido por 100 (cem). (AC)
- Art. 8º A atribuição será realizada na Secretaria de Educação SE no dia 18/12/2009 ás 14:00 horas.
- § 1º A fixação sertã realizada através de ato administrativo publicado no Boletim Oficial do Município. (NR)
- § 2º Os diretores entrarão em exercício em 02/01/2010. (NR)
- **Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Bertioga, 18 de novembro de 2009.

Prof. Amer José Feres Secretário de Educação e Desenvolvimento Cultural

RESOLUÇÃO N. 13/2009 - SE

Estabelece procedimento sobre a administração e uso de medicamentos nas Unidades Escolares.

O Prof° **Amer José Feres**, Secretário de Educação e Desenvolvimento Cultural, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO que a Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei Federal n. 8.069/90, asseguram a criança e ao adolescente prioridade absoluta



ao direito à saúde, à vida, além de colocá-los a salvo de qualquer forma de negligência;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer procedimentos de administração e uso de medicamentos nas unidades escolares de forma a garantir o tratamento médico prescrito e acompanhado por profissional da saúde.

RESOLVE:

- **Art. 1º** Por este ato se estabelece procedimento para controle e uso de medicamentos nas Unidades Escolares.
- Art. 2º Os medicamentos somente serão administrados às crianças e adolescentes nas Unidades Escolares, quando por incompatibilidade de horário não possam ser administrados pelos pais ou responsáveis legais.
- **Art. 3º** A Direção das Unidades Escolares está autorizada a controlar e administrar medicação, quando houver receita médica atualizada, que deverá ser anexada ao prontuário do aluno.

Parágrafo único. Quando por incompatibilidade de horários, a Direção não puder administrar os medicamentos, deverá requisitar por escrito servidor da Unidade Escolar para administrar a medicação e o instruirá para esta finalidade.

- Art. 4º Os medicamentos deverão estar acompanhados de receita médica atualizada, com caligrafia legível, datilografada ou digitada, contendo as seguintes informações:
- a) nome do paciente;
- b) nome da medicação (e/ou composição) e apresentação;
- c) indicação das doses, com medidor (diluição se necessário);
- d) horário de administração do medicamento;
- e) formas de conservação
- f) tempo de utilização;
- g) carimbo com nome legível, número do CRM e assinatura do médico responsável;
- h) data de emissão da prescrição.

Parágrafo único. Somente serão administrados medicamentos por via oral com intervalo igual ou superior a 06 (seis) horas.

- **Art. 5º** Os medicamentos deverão ser enviados com as seguintes características:
- a) embalagem original compatível com o receituário;
- b) rótulo visível;
- c) data de validade;
- d) bula;
- e) identificação do usuário.
- **Art. 6º** Os pais ou responsáveis legais deverão preencher requerimento de autorização para administração de medicamentos junto às Unidades Escolares.

Parágrafo único. O requerimento de administração de medidas medicamentosas é parte integrante da presente Resolução.

Art. 7º Os medicamentos deverão ser entregues à Direção da Unidade Escolar onde o menor estuda.

- **Art. 8º** A primeira dose do medicamento deve ser administrada pelos pais ou responsáveis legais.
- **Art. 9º** Em caso da medicação ser de uso contínuo, o receituário deverá ser renovado a cada 06 (seis) meses ou a critério médico em menor prazo e entregue à Direção da Unidade Escolar.

Parágrafo único. São medicamentos de uso contínuo aqueles usados no tratamento de doenças crônicas quando o paciente deverá fazer uso desta medicação ininterruptamente, conforma prescrição médica.

- **Art. 10.** Acópia do receituário e o formulário de autorização deverão ser arquivados no prontuário do aluno.
- **Art. 11.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bertioga, 18 de novembro de 2009.

Prof. Amer José Feres Secretário de Educação e Desenvolvimento Cultural

REQUERIMENTO

AUTORIZAÇÃO PARA ADMINISTRAÇÃO DE MEDIDAS MEDICAMENTOSAS NAS UNIDADES ESCOLARES

ESCOLARES ESCOLARES
Unidade Escolar
Fu
RG
Telresponsável por
do Infantil/Ano, solicito à Direção pela Unidade Escolar administrar a medicação (conforme RECEITUÁRIO MÉDICO, em anexo): Medicamento:
Dose:
No horário discriminado:
Forma de conservação:
Tempo de utilização:
Doenoneabiliza ma palas informações proonchidas

Responsabilizo-me pelas informações preenchidas acima e isento a Direção da Unidade Escolar de qualquer responsabilidade relativa a reações adversas registradas em razão da administração correta da referida medicação.

Comprometo-me a manter atualizada a prescrição médica, informando a Direção da Unidade Escolar sobre qualquer alteração no tratamento medicamentoso e ainda responsabilizo-me em administrar a primeira dose do dia.

Bertioga,	de	de	

Assinatura do responsável

HOMOLOGAÇÃO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO HOMOLOGAÇÃO 02/2009

Maurício Antonio Moreno de Oliveira, Presidente do Conselho Municipal de Educação – CME de Bertioga, no uso das atribuições legais, constantes na Lei Municipal n. 628/04, e

CONSIDERANDO o que restou deliberado em reunião ordinária do Conselho Municipal de Educação, datada de 06 de novembro de 2009, em exame da proposta de adequação da nomenclatura e ampliação dos atendimentos nos Núcleos de Educação Infantil Municipais - NEIM's, conforme Ofício DEC 89/09, que foi aprovado por unanimidade pelos conselheiros, resolve:

Este Conselho Aprova e homologa a proposta de adequação da nomenclatura e ampliação dos atendimentos nos NEIM's

Maurício Antonio Moreno de Oliveira Presidente do CME - Bertioga

CLASSIFICAÇÃO DOS PROFESSORES PARA A REMOÇÃO

LISTA ESPECIAL/PROFESSORES EXCEDENTES

LISTA ESPECIAL/PROFESSORES EXCEDENTES	
PROFESSOR	PONTUAÇÃO
1 - Márcia Cristina Costa do Prado	124,94
2 - Elisete de Lima Alves	115,96
3 - Vanessa Prado Signorini	101,26
4 - Wilma Erdmann	82,34
5 - Lílian Amaral Carvalho	52,31
LISTA CEDAL	
LISTA GERAL	
PROFESSOR 1. Andrée de Oliveire Herder Marques	121 02
- Andréa de Oliveira Harder Marques - Roseli Célia Oliveira da Silva	131,82
	127,11 118,03
Vera Cristina Espíndola Martelli Adriana do Nascimento Bezerra	
	114,25
5 - Viviane Rijo Azevedo 6 - Vanda de Melo Garcia	103,93
	103,79
7 - Sonia Bernardo dos Santos	103,04
8 - Luciana Pinheiro França	100,65
9 - Luciana Ferreira de Lima	99,22
10 - Maria Denimar Caselli Carvalho Domingues	96,81
11 - Kelly Cristina da Trindade	90,03
12 - Helen Pereira Quintela	76,01
13 - Giselda Manzato Kashihara	61,86
14 - Marisa Amaral Moraes dos Santos	53,38
15 - Mônica dos Santos Fernandes	49,01
16 - Vanessa Menezes dos Santos	48,99
17 - Susana Felix Correa Leite	45,78
18 - Ana Carolina F. do Nascimento Ferraz	43,25
19 - Lucinéa Mesquita	40,77

Secretaria de Educação e Desenvolvimento Cultural



Abertas as inscrições para mais uma etapa do Bertioguense de Pedestrianismo

Terceira etapa do circuito será no próximo dia 29, com largada e chegada na Praça de Eventos, próximo ao Forte São João, na Praia da Enseada, em Bertioga



Com o apoio da Prefeitura de Bertioga, a Cadê Eventos Esportivos realiza no próximo dia 29, a 3ª Etapa do Circuito Bertioguense de Pedestrianismo, que deverá reunir, na cidade, cerca de 350 atletas de toda a Região. Ao retirarem os kits no dia do evento, cada atleta completará a inscrição entregando um quilo de alimento não perecível, cujo montante arrecadado será doado ao Fundo Social de Solidariedade do Município.

As inscrições para participar da prova já estão abertas e devem ser feitas em três locais distintos: Bertioga, na Atitude Street Wear (Avenida 19 de Maio, no Jardim Albatroz) e pelo site www.treinoonline.com.br; Guarujá, na Cade Eventos Esportivos (Alameda das Margaridas, 629 – Jardim Primavera), telefones (13) 3325-6300 ou (13) 3021-2525, e pelo site www.cadaee.com.br; e Santos, na Liga Regional de Futebol de Salão (Rua Carvalho de Mendonça, 243, Conjunto 4), telefone (13) 3222-9640. O valor das inscrições por categoria deve ser consultado no site ou pelo telefone da Cadê Eventos Esportivos.

As duas primeiras etapas do Circuito foram realizadas em 28 de junho e 09 de agosto deste ano, respectivamente. A quarta e última etapa está marcada para o dia 20 de dezembro. De acordo com a organização do evento, com a pontuação nas duas primeiras etapas, no feminino, se destacam Maria dos Remédios (Semes/

Cubatão), com 40 pontos; e Angelina das Graças Rafael (Prefeitura de Santos), com 36 pontos. Já no masculino o destaque é para os atletas Marciliano Augusto Jorge da Silva, com 36 pontos; e Éder Domingos de Oliveira (Epas/Osan), 28 pontos.

Circuito

Com largada às 9 horas, a partir da Praça de Eventos (Praia da Enseada), o Circuito Bertioguense de Pedestrianismo terá 5 km e 10 km de extensão, com chegada no mesmo local.

O kit da prova, composto por número peito, chip, alfinetes, sacola, camiseta (opcional) e materiais promocionais de alguns patrocinadores e apoiadores (caso haja), só será entregue no dia do evento, das 6 horas às 8h45min, no local de largada, mediante a entrega de um kilo de alimento não perecível, e só poderá ser retirado pelo próprio atleta, com apresentação de documento de identificação (RG ou Carteira de Habilitação). Após o termino do horário todos os chips serão desclassificados pela empresa responsável.

Atletas da categoria caminhantes não receberão chip eletrônico, pois não serão captados seus tempos. Eles apenas constarão na listagem de chegada. Para a retirada do kit atleta, por terceiros, somente no caso do representante estar com o RG ou Carteira de Habilitação (original ou Xerox autenticada) do participante.

Sábado tem provas de Natação pelos Jogos Estudantis

Como parte dos 9º Jogos Estudantis de Bertioga, abertos no último dia 16, serão realizadas, neste sábado (21), as provas de natação (masculino e feminino), nas categorias sub-9, 11, 13,15 e 17, na Piscina do Paço Municipal (Rua Luiz Pereira de Campos, 901, Vila Itapanhaú). Às 9 horas, haverá o Congresso Técnico de Natação, e às 10 horas, o início das provas da modalidade.

Já na terça-feira (24), começam os jogos de Xadrez, na sala de Artes Marciais do Ginásio Municipal Alberto Alves. Às 9 horas tem início o Congresso Técnico e, às 10 horas, a competição; No dia 26, no mesmo local e horários haverá o Congresso Técnico de Damas e o início da competição. Participam seis equipes mistas de cada modalidade, ambas na categoria sub-15.

Os Jogos Estudantis reúne mais de 1500 alunos, de 11 escolas, entre municipal, estadual e particular, todas de Bertioga, demonstrando integração entre as equipes. Durante a cerimônia de abertura, no dia 16, o prefeito Mauro Orlandini agradeceu a participação das unidades de

ensino, destacando às particulares e estaduais, que são a grande maioria que se inscreveu nos jogos.

Estão competindo, as escolas particulares: Caiçara, Objetivo, Metodista e Saber; as estaduais: Professor Armando Belegarde Vista Linda, Jardim Vicente de Carvalho, Professora Maria Aparecida Pinto de Abreu Magno, Professora Maria Celeste Pereira Leite (São Lourenço); e as municipais: Emeif governador Mário Covas Júnior e Emeif Antônio Ermírio de Moraes Filho.

Competições

Destinada a crianças e adolescentes, a competição reúne 131 equipes (78 masculino e 53 feminino) distribuídas em cinco modalidades: Beach Soccer, Vôlei, Futsal, Handebol e Natação, nas categorias sub-9, 11, 13,15 e 17. Além desses, participam, também, 12 equipes mistas para os jogos de Dama (seis equipes) e de Xadrez (06), ambos da categoria sub-15.

Os jogos vão acontecer até o próximo dia 27, no Ginásio Municipal Alberto Alves (Rua Henrique Montez, s/n°, Vila Itapanhaú) e em frente Casa da Cultura, na Praia da Enseada.





Alunos do município continuam recebendo aulas práticas de náutica

Curso é desenvolvido às sextas-feiras, no Cantão do Indaiá, pela Secretaria de Turismo, em parceria com a Educação, Meio Ambiente e Esportes

Toda sexta-feira, alunos das 4ª séries da rede municipal participam de um curso prático de habilidades náuticas, a partir das 8 horas, no Cantão do Indaiá, em Bertioga, que tem como um dos objetivos fazer com que as crianças entendam a importância da náutica, do meio ambiente e compreendam que a colaboração de todos é fundamental para a preservação ambiental.

Trata-se do projeto Ecocaiaque, iniciativa da Prefeitura de Bertioga, desenvolvida desde o início do ano pela Diretoria de Assuntos Náuticos da Secretaria de Turismo, em parceria com as secretarias de Educação e Desenvolvimento Cultural, Meio Ambiente e Diretoria de Esportes

No curso, as crianças recebem noções de princípios náuticos, flutuação, remo, mar, praia, ecologia e meio ambiente, importância e exemplo sobre como manter a praia limpa. Além de aprender e se divertir, elas vislumbram a possibilidade da vocação náutica de Bertioga e de seu potencial de serviços e oportunidades na prática náutica profissional ou como lazer.

Ministrado pelo diretor de Assuntos Náuticos da Prefeitura, o curso, segundo ele, desperta a euforia das crianças e recompensa todo o trabalho de um projeto, que ainda está dando os primeiros passos na atual Administração.

O diretor prevê que até o fim deste ano, cerca de 1000 alunos devem passar pelo curso, no qual as crianças fazem um percurso, devidamente sinalizado pela Diretoria de Assuntos Náuticos, de 200 metros, nos dez caiaques que estão à disposição do trabalho.

O diretor explica que o percurso é sinalizado por duas bóias amarelas, inserido numa raia protegida por linhas demarcadas por bóias vermelhas dentro da qual as crianças são monitoradas na proporção de uma criança por um instrutor.

Além das aulas práticas, a Diretoria de Assuntos Náuticos realiza palestras específicas em eventos escolares com assuntos sobre a vocação náutica de Bertioga e sua aplicação no turismo, com o objetivo de desenvolver o potencial náutico do município.

A Diretoria de Assuntos Náuticos funciona nas dependências da Secretaria de Turismo, que fica na Avenida dos Coqueiros, 114 – Jardim Veleiros. Informações: (13) 3317-5173.

Crianças especiais de Leme visitam Bertioga

Bertioga recepcionará nesta segunda-feira (23), na parte da tarde, um grupo de alunos das escolas EME Irmã Maria Aparecida Cruz e EMEE Vereador Clovis Bim Tamborim, que atendem crianças com todo tipo de deficiência física ou mental.

A Prefeitura disponibilizou a sede da Prodesan para favorecer um momento de lazer para os pequenos que ficarão na cidade até o próximo dia 27, na parte da manhã, quando partem para Leme, São Paulo.

As unidades fazem parte do Projeto Centro de Terapia Educacional (CTE), que teve início em março de 2008, a partir de uma necessidade de centralização e expansão do espaço físico e da equipe multidisciplinar, com vista na melhoria das abordagens individuais e grupais para alunos da Rede de Ensino Especial e alunos da Rede de Ensino Regular do município de Leme.

As terapias oferecidas no CTE envolvem as áreas de Fisioterapia, Hidroterapia, Natação e Equoterapia, a fim de desenvolver, prevenir e reabilitar as capacidades neuropsicomotoras.

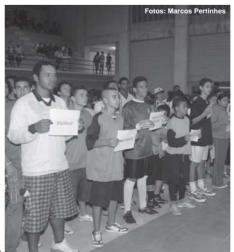
A Prodesan fica na Rua David Pimenta, 425 - Jardim Indaiá.



Final do Futebol entre Escolinhas será neste fim de semana

Dez equipes disputam a final do 2º Campeonato de Futebol entre Escolinhas de Bertioga, que acontece neste domingo (22) no Campo do União FC. A premiação dos times vencedores está prevista para as 16 horas, e contará com a presença do prefeito.

Os jogos começam às 9 horas, com



partida entre Ana Paulo e Estrela do Amanhã (categoria sub-9); em seguida entra Leão de Judá e Boa Esperança (sub-11); Boa Esperança e Vida Saudável (sub-13); Boa Esperança e Beira Mara (sub-15) e Boa Esperança e Beira Mara (sub-17).

O 2º Campeonato de Futebol entre Escolinhas de Bertioga, organizado pelo Prefeitura, por meio da Diretoria de Esportes, reuniu 74 equipes e mobilizou 600 garotos, entre crianças e adolescentes, e foi realizado em dois campos da cidade: União e Jardim Rio da Praia.

Um dos objetivos do campeonato foi proporcionar lazer e entretenimento entre os jovens e estimular os pais a incentivar seus filhos a praticar atividades esportivas. As equipes vencedoras serão premiadas com troféus, a partir das 16 horas, no campo do União FC, que fica na Rua Airton Senna, no bairro Osvaldo Cruz, em Bertioga.



Pregões geram mais 50% de economia aos cofres públicos

Uma considerável economia aos cofres públicos vem sendo conquistada por meio da realização de pregões eletrônicos e presenciais, realizados pelo Setor de Licitação e Compras, ligado à Secretaria de Administração e Finanças da Prefeitura de Bertioga. Tem situações em que a economia chega à casa dos 50%. Por meio de convênio com o Banco do Brasil (BB), somente este ano, três pregões eletrônicos para compra de material e equipamentos hospitalares já foram realizados. Quanto a pregões presenciais, de um total de 24, já foram feitos 21, enquanto três estão em andamento.

O pregão eletrônico é uma ferramenta de comércio, utilizando as tecnologias da informática, com o objetivo de dotar o mercado de um sistema operacional eficiente e que proporcione a competição e a transparência nos negócios, tanto para o setor privado quanto para o público.

Segundo o chefe de Seção de Licitação e Compras, só a compra de uma ambulância de simples remoção, efetuada no último pregão presencial realizado, gerou uma economia de 20% aos cofres públicos. A Prefeitura tinha uma reserva estimada em R\$ 110 mil para a compra do veículo, que foi adquirido por R\$ R\$ 89,3 mil.

A informatização dos setores foi fundamental para bom andamento dos pregões, que vai desde a abertura de processos, cotações, realização de licitação, parte de contabilidade até o controle do almoxarifado, responsável pela entrada e saída dos materiais.

Já no Pregão presencial, o procedimento permite a participação conjunta dos interessados, cada um sabendo a oferta do concorrente, podendo mudar o valor na hora. Conforme Zitei, nessa modalidade a Prefeitura já adquiriu medicamentos e 14 camas hospitalares, material este estimado em 49 mil e arrematado por apenas R\$ 19,3 mil

Além da ambulância foram adquiridos, em pregões, peruas Van para transporte de pacientes, e mais dois veículos Sedam. O destaque vai para a compra de caminhonete para a Secretaria de Meio Ambiente, estimada pela Prefeitura em R\$ 100 mil e comprada em pregão por R\$ 79,5 mil.

Campanha Nacional de Combate a Aids está sendo realizada em Bertioga

Mobilização de incentivo ao teste de Aids tem como objetivo conscientizar a população sobre a importância da realização do exame

A Diretoria de Vigilância em Saúde, setor vinculado a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Bertioga, por meio do Centro de Aconselhamento e Testagem (CAT), em ação conjunta com o Instituto Pró Cidadania (IPC), está realizando desde o último domingo (15), a etapa municipal da campanha nacional "Fique Sabendo - Faça o Teste Anti-HIV Você Também! ".

O "Fique Sabendo" é uma mobilização de incentivo ao teste de AIDS e tem como objetivo conscientizar a população sobre a importância da realização do exame. O teste é gratuito, sigiloso e um direito do cidadão.

Em Bertioga, as informações sobre a doença e demais ações da campanha estão sendo oferecidas nas Unidades Básicas de Saúde (UBSs), de segunda a sexta-feira, até o próximo dia 03 de dezembro.

Já aos finais de semana, integrantes do CAT e IPC percorrem os bairros de Bertioga, indo às casas para oferecer os esclarecimentos e solicitar aos interessados o devido encaminhamento à UBS, para a coleta de material para a realização do teste. Nos bairros, acontecem também brincadeiras educativas para as crianças. As ações são realizadas sempre das 9 às 16 horas.

Os trabalhos já estão sendo desenvolvidos no município, com a assistência oferecida às profissionais do sexo, aos trabalhadores da construção civil, e a toda sociedade local, com ações que ocorrem em supermercados, casas noturnas, entre outros estabelecimentos, e também na rede de ensino, por meio de visitações aos alunos do projeto Educação para Jovens e Adultos (EJA). Em todas as ações do CAT – IPC são oferecidos preservativos (camisinhas), masculina e feminina, além de panfletos informativos.

Ações educativas também fazem desta campanha nacional, que acontece em Bertioga, por meio de um concurso que envolve toda rede de ensino municipal, estadual e particular, além de toda a comunidade local, por meio de ações culturais em diversos gêneros, como



Desenho, Redação, Dança e Teatro, com o tema "Todos pela prevenção: Como posso contribuir para uma sociedade melhor?"

O objetivo do concurso é despertar na comunidade o interesse pelo equilíbrio social, ética, cidadania e prevenção, além de promover a reflexão e o debate sobre esses temas na sociedade.

As premiações dos trabalhos, nas variadas categorias, serão realizadas no anfiteatro do Sesc-Bertioga, às 18 horas, do próximo dia 1º de dezembro, oportunidade em que se comemora o Dia Mundial de Combate a Aids.

As atividades no município prosseguem até 19 de dezembro, pois semanalmente, sempre aos sábados, acontecerão ações preventivas nas Unidades Básicas de Saúde. Nesses locais, acontecerá a Campanha de Atenção do Câncer Ginecológico, parte do programa de atenção básica, da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Bertioga.

Além desta iniciativa voltada à Saúde da Mulher, acontecerão avaliações e atendimentos e medidas preventivas para casos de Hipertensão, Diabetes, Sífilis e Anti-HIV. No próximo dia 28, os trabalhos serão iniciados na UBS de Jardim Vicente de Carvalho II e no Centro de Saúde, no Centro.

Já em 05 de dezembro, os trabalhos acontecerão na UBS do Jardim Vista Linda e na unidade do Jardim Indaiá. Finalizando este procedimento, no dia 12 de dezembro, as realizações desenvolvem-se em Boracéia.

Na programação municipal incluise ainda a vacinação contra a Hepatite B e Tétano, que será feita na Riviera de São Lourenço, às 9 horas, no próximo dia 24, parte da ação voltada à saúde do trabalhador.

No dia 28 deste mês, também acontece a iniciativa de aconselhamento e oferecimento da testagem, durante uma atividade do Grupo Vivência, voltada para a Terceira Idade de Bertioga.

O Centro de Aconselhamento e Testagem (CAT), e o Instituto Pró Cidadania (IPC), responsáveis pelas ações, informações e orientações preventivas sobre as DST e Aids estão sediados na Rua Mestre Pessoa, 1001, no Jardim Lido, e funcionam de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas. Informações (13) 3317-1122.



Revitalização da sinalização viária é feita por meio de parcerias

Secretaria de Serviços Urbanos, por meio da Diretoria de Trânsito pretende oferecer ainda mais segurança aos pedestres e motoristas

Teve início nesta quarta-feira (18), a revitalização da sinalização horizontal nas faixas de pedestres, localizadas no cruzamento viário entre a Avenida Anchieta e Rua Rafael Costábile, em Bertioga. A ação está sendo executada pela Secretaria de Serviços Urbanos, por meio da Diretoria Municipal de Trânsito, com apoio de empresas privadas do Município.

Segundo o diretor de Trânsito, o objetivo desta ação é reforçar a sinalização horizontal nas principais ruas e avenidas da cidade, atendendo a uma determinação do Prefeito Orlandini, que pretende oferecer ainda mais segurança aos pedestres e uma melhor indicação aos usuários do sistema viário municipal.

Ele destaca que a revitalização da sinalização viária em Bertioga já acontece na avenida Anchieta, e na sequência será realizada nas avenidas Vicente de Carvalho. Thomé de Souza e João Ramalho, de acordo com o cronograma já estabelecido pela Diretoria de Trânsito.

Segundo o diretor, paralelamente a sinalização horizontal está sendo regularizada a sinalização vertical das avenidas Thomé de Souza e João Ramalho, por meio da recuperação e recolocação de placas indicativas.

A Diretoria de Trânsito de Bertioga está simultaneamente realizando a sinalização das vagas da Zona Azul, o

estacionamento regulamentado, que será implantado na área central de Bertioga, e também nos bairros Jardim Rio da Praia, Jardim Vista Linda, Jardim Indaiá e Boracéia.

localidades. estacionamento regulamentado por um período de uma hora custará R\$2,00, e para o período de três horas, R\$5,00. O início da Zona Azul será no dia 19 de dezembro, e vai vigorar até o dia 28 de fevereiro de 2010.



Unidade Móvel do "Alimente-se Bem" permanece em Bertioga até dezembro

A Prefeitura de Bertioga, em parceria com o Serviço Social da Indústria (SESI) e o Instituto Pro-Cidadania (IPC), está realizando, desde o último dia 09, mais uma ação inédita no município, o programa "Alimente-se Bem".

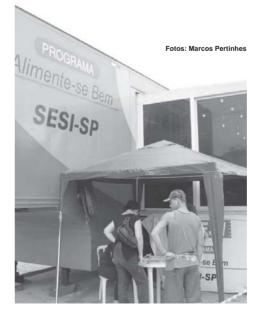
O SESI está disponibilizando, pela primeira vez na cidade, até o dia 14 de dezembro, a unidade móvel do "Alimente-se Bem", uma carreta adaptada que se transforma em sala de aula, e tem capacidade para transmitir os ensinamentos do programa para turmas de 30 alunos.

A carreta está instalada na Avenida 19 de Maio, ao lado do Supermercado Caçula. O programa é

desenvolvido de segunda-feira a sábado, nos períodos da manhã, tarde e noite, oferecendo técnicas para preparar, reaproveitar e conservar os alimentos, além de dicas de preparos de baixo custo, mas devidamente balanceados e equilibrados.

A atividade é voltada a toda população e entidades do município, tendo como requisito básico ter 18 anos ou mais. No final do curso, todos os alunos inscritos receberão um livro com 300 receitas, além de certificado de participação.

As inscrições são gratuitas e podem ser feitas na sede do IPC, na Rua Mestre Pessoa, 1.001, no Jardim Lido. Informações: (13) 3317-1122.



Empregos temporários são oferecidos em Bertioga

O Grupo Gente, empresa especializada em terceirização, recrutamento e seleção de pessoal para prestação serviços, está oferecendo 286 vagas temporárias para atuação no comércio de Bertioga.

A iniciativa foi viabilizada pela Secretaria Municipal de Ação Social, que estará responsável pela captação de currículos, que serão analisados e selecionados pela empresa, para contratação imediata.

Os interessados devem ter idade mínima de 18 anos, e experiência de pelo menos seis meses nas atividades oferecidas.

Os currículos devem ser encaminhados ao Centro Atendimento ao Munícipe (CAM), localizado na Avenida Anchieta, 1.500, no Jardim Lido.

O horário de atendimento na unidade é das 9 às 16 horas, de segunda a sexta-feira. Informações na Secretaria de Ação Social pelo telefone (13) 3319-

As vagas disponíveis são para:

- operador de supermercado;
- empacotador;
- padeiro;
- operador de caixa;
- açougueiro.



Fim de semana tem mostra de arte no Forte São João

Com a organização da Secretaria de Educação e Desenvolvimento Cultural, por meio da Casa da Cultura de Bertioga, continuam expostos no Forte São João, na Praia da Enseada, no Centro, desde o dia 12, os trabalhos referentes à V Mostra Internacional de Arte Postal, sob o tema 'Paz – Não Violência'.

A mostra tem como curadora a artista plástica Iramar Penteado. As obras ficarão expostas no local até 13 de dezembro e podem ser visitadas todos os dias, das 9 às 17 horas.

A arte postal se movimenta numa rede de cartas, onde há trocas de fotografias, selos, carimbos, objetos, colagens postais e envelopes. A prática desse tipo de arte remonta aos artistas do modernismo e seus diferentes movimentos, cada qual participando das propostas dos seus próprios grupos, formando suas próprias circularidades, redes de interlocutores e intercessores.

Durante os anos 60 a arte postal foi uma manifestação apenas entre artistas que se conheciam. Durante os anos 70 houve uma abertura a quem estivesse interessado em fazer arte, período de muitas publicações especializadas, que se espalharam pelo mundo e exibicões.

A partir de 1980 as instituições públicas como os museus e as universidades começaram a valorizar a arte postal e assim ela começou a fazer parte de bienais e





museus reconhecidos. Nas universidades os projetos ganharam força e incentivos, ressaltando o caráter público das instituições que possibilitavam a garantia da não comercialização da arte, condição primordial aos artepostalistas.

Nos anos 90 a arte postal começou seus diálogos com as novas mídias e foi na internet que os artistas encontraram um meio privilegiado para novas experimentações abrindo novas poéticas, novos canais de participação, mobilização e divulgação da arte postal.

Arte no Parque

Outra atividade para o fim de semana, coordenada pela Casa da Cultura, é o projeto Arte no Parque, exposição de trabalhos de arte e artesanato, que acontece todos os sábados, das 18 às 23 horas; e aos domingos, das 13 às 18 horas, no Parque Tupiniquins, ao lado Forte São João.

Música é Cultura

O projeto, em parceria da Prefeitura com o Sesc Bertioga, que acontece todos os sábados, a partir das 20 horas, na Casa da Cultura, excepcionalmente neste sábado (21) não será realizado. A apresentação volta no próximo dia 28, com o By Nigth Trio – A voz na música popular brasileira.

Cultura promove curso de Monitor em Atrativos culturais

Monitores nas áreas de Turismo, Cultura e Educação já estão participando do Curso de Monitor Especializado em atrativos Culturais, que a Prefeitura de Bertioga, por meio da Secretaria de Educação e Desenvolvimento Cultural está realizando desde quintafeira (19), em parceria com a Associação Civil Cidadania Brasil (ACCB).

De acordo com a chefe de Seção de Cultura do Município, Laís Jacopucci, o curso é destinado a todos aqueles que atuam nas respectivas áreas, interessados em conhecer a história da região.

São 40 horas de aulas teóricas e práticas, divididas em períodos de quatro horas, duas vezes por semana – as quintas e sextas-feiras, das 19 às 23 horas. O curso será desenvolvido até 11 de dezembro.

Aulas práticas

Já as aulas práticas serão em dois sábados, a partir do próximo dia 28 e em 05 de dezembro. As aulas teóricas são ministradas na Sala dos Conselhos, na Secretaria de Educação.

Conferência Livre de Cultura começa na sexta-feira (27)

Propor diretrizes para o desenvolvimento da cultura no município é um dos principais objetivos da Prefeitura de Bertioga que, por meio da Seção de Cultura, ligada à Secretaria de Educação e Desenvolvimento Cultural, realizará a 1ª Conferência Livre de Cultura, que será aberto oficialmente na sexta-feira (27). No sábado, os trabalhos têm início às 8 horas. Todas as atividades serão realizadas na Casa da Cultura de Bertioga, que fica na Avenida Thomé de Souza, 130, na Praia da Enseada – Centro. O evento é organizado pela Prefeitura, em parceria com o Fórum Permanente de Cultura do Estado, será coordenado por Willian Vasconcelos, da Cia Teatral Armageddon.

Trata-se de uma ação proposta pelo Ministério da Cultura, que visa colocar em discussão temas diversos e convergentes como liberdade de expressão, inclusão cultural e digital, diversidade e identidade culturais, sustentabilidade das cadeias produtivas e economia criativa, convergência tecnológica e legislação, regionalização da produção e outros temas correlatos.

Dia 27

19h00 – Credenciamento

20h00 - Abertura do evento - participação dos músicos Sidney Pontes e Jorge dos Santos

20h30 - Pronunciamento das autoridades presentes

21h00 - Palestra de convidado

22h00 – Encerramento – participação do Coral Allegro de Bertioga

Dia 28

- 8h00 às 12h00 – Atividades culturais variadas na Casa da Cultura, Forte Sâo João e Parque dos Tupiniquins – teatro, dança, leituras dramáticas, performances teatrais, exposições.

14h00 – Discussão em grupos de trabalho sobre os 5 eixos temáticos: Produção simbólica e diversidade cultural, Cultura, cidade e cidadania, Cultura e desenvolvimento sustentável, Cultura e economia criativa e Gestão e institucionalidade da cultura.

16h30 – Plenária – apresentação das propostas dos grupos de trabalho 18h00 – Encerramento

20h00 – Projeto Música é Cultura – By Night Trio – A voz na música popular brasileira